



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providenciou-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de 03 de 88

REQUERIMENTO

55/88

ELIAS MANSUR

Por paradoxal que seja, a Previdência Social continúa agindo de modo incompatível com os hospitais conveniados, não honrando o compromisso de remunerá-los pelos serviços médicos e hospitalares em própria época. Em uma economia galopantemente inflacionária como a que assistimos, qualquer atraso de pagamento provoca caos administrativo, com repercussão direta no atendimento.

É o que está acontecendo em São Paulo, segundo a imprensa vem noticiando e especificamente em Pirassununga. Desde dezembro de 87 a Previdência Social não cumpre suas obrigações para com a Santa Casa de Misericórdia. O pior é que quando se dispõe a pagar, não o faz com correção, o que causa transtornos insuperáveis, obrigando o hospital a apelar para a indignância.

É hora de a Previdência deixar de agir com reprovável insensibilidade em assunto de tão magna importância-, que é a saúde pública. E de se conscientizar de que, quando atrasa no pagamento, tem a obrigação de, quando paga, fazê-lo com correção, para evitar a deterioração e colapso do atendimento.

Assim exposto, requero à Mesa, pelos meios regimentais, o envio de cópia deste ao Ministro da Previdência Social e ao Secretário de Saúde e rogando-lhes que determinem com urgência o pagamento do devido à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga caso desejem evitar problemas de difícil solução para os filiados à previdência.

Sala das sessões, 08 de março de 1 988

Elias Mansur

Roberto Lourenço
Antonio
Victor T. Barbosa
Eli Jambalá
Angelico Boretta
João
Paulo

Antonio